

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5003706-58.2011.8.21.0001/RS - 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL

EXEQUENTES: JOAO RICARDO MICHIELIN SANT ANNA (SUCESSOR), RUBENS SANTANA IRION (SUCESSÃO) E FLAVIA MARIA SANTANNA (SUCESSÃO)

EXECUTADOS: ADÃO ILTON SALES PORTELA E RANGHEL DOS SANTOS PORTELA

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **29 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 05 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (Art. 895, 7º, CPC a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

UMA GLEBA DE TERRAS, com a área superficial de cento e vinte mil metros quadrados (120.000 m2), ou sejam DOZE HECTARES (12 ha.), situada na Ilha da Ponta Rasa, conhecida por Ilha Grande, no distrito de Passo Raso, neste município, zona rural, com as confrontações seguintes: Norte, com o rio Jacui; Sul, com o braço do mesmo rio Jacui; a Leste, com terras sucessores e a Oeste, com terras de Elídio Antonio Alves. Consta hipoteca em favor de Somma Alugueis e Condomínios Ltda (R.6). Consta ação de protesto oriunda do processo nº 001/1.11.0362642-7 (Av.7). Consta penhora no processo nº 033/1.05.0039210-5 (R.8). Consta penhora no processo nº 001/1.11.0174956-4 (R.9). Matrícula nº 1.418 do Registro de Imóveis de Triunfo/RS. **Avaliação R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**